



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4303/2019
Data: 08/10/2019 Horário: 11:16
Legislativo - PAR 300/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 239/19, recebido nesta Casa
de Leis em 30/09/19, de autoria da nobre Vereadora **ALLINY FERNANDA
SARTORI PADALINO ROGÉRIO**, nos seguintes termos.**

**Examinando o presente Projeto de Lei, que denomina de próprio a Rua
"01" do Residencial Riviera Ibitingense, de Rua **WENDEL CARVALHO
GRADE**, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.**

**Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 07 de outubro de 2.019.**

MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

